

O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP632013_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador
da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende
Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei
Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 63/2013- SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

Pregão Presencial Nº 63/2013- SRP

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 63/2013 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na nº, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 63/2013 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 63/2013 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº,
inscrita no CNPJ sob nº, Declaramos, na
qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa
Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº63 /2013 - SRP, sob as penalidades legais, **que não
ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 63/2013 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 63/2013 - SRP, para eventual **aquisição de curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

047

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Pregão Presencial Nº 63/2013 - SRP

_____ (nome da empresa), com sede na
_____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido pela
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal
infra-assinado, R.G. Nº _____, que se encontra em situação regular
perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem
como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



ANEXO XII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____ – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 63/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado, oferecido pela empresa <<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com endereço à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, neste ato representada pelo Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, inscrito no CPF sob nº. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, RG nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 63/2013 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2230	07.001.10.301.03202-026	324
2013	2240	07.001.10.301.03202-026	325
2013	2250	07.001.10.301.03202-026	303

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do



cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 63/2013**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos endereços a serem informados na solicitação de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga



inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSISTÊNCIA

A empresa vencedora deverá disponibilizar um assessor técnico (enfermeira/o) especialista, habilitado a prestar assistência num prazo de até 48 horas quando solicitado pelo órgão. O profissional enfermeiro indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do órgão, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 63/2013 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;



- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado



pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 63/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

054

Nova Santa Bárbara,de de

(Autoridade Competente)
Órgão Gerenciador

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ:

Detentora da Ata

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	63		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	63		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700110301032020263390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	34.205,00		
Data de Lançamento do Edital	18/10/2013		
Data da Abertura das Propostas	04/11/2013	Data Registro	18/10/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
OBJETO: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica e elétrica de veículos, incluindo lanternagem, pintura, geometria e balanceamento, sem fornecimento de peças, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2013 – ID Nº 229
EMPRESA: K.O. DO ROSÁRIO - AUTO MECÂNICA - ME
CNPJ/MF sob o nº 18.791.544/0001-84
VALOR TOTAL de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais), referente aos Itens nº 1 e 2.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013 – ID Nº 230
EMPRESA: IVAN JOSE SCREMIM & CIA. LTDA
CNPJ/MF sob o nº 05.246.092/0001-08
VALOR TOTAL de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), referente ao Item nº 3.

VIGÊNCIA: Terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/10/2013.

ASSINADO POR: EXMO SR. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, O SR AGUINALDO SILVA DO ROSÁRIO PELA EMPRESA K.O. DO ROSÁRIO - AUTO MECÂNICA - ME. E O SR. LUIS CARLOS PINTO PELA EMPRESA IVAN JOSE SCREMIM & CIA. LTDA

R\$ 192,00 - 98986/2013

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 029/2013 – ID Nº 126, cuja detentora é a Empresa K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 06.064.658/0001-43, referente ao Pregão nº 018/2013, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de Material de Expediente, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme solicitação e justificativa em anexo, HOMOLOGO o referido aditamento, ficando a mesma convocada para assinatura do Termo de Aditivo, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes-PR, 15 de Outubro de 2013.

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 96,00 - 98842/2013

Nova Santa BárbaraAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do complemento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 04/11/2013.

Início do Pregão: Dia 04/11/2013, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 67.827,36 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/10/2013.

Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro
Portaria nº 056/2011

R\$ 120,00 - 99185/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 062/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológico e para fisioterapia.

Tipo Menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 22/10/2013 às 07h59min do dia 05/11/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 05/11/2013 às 07h59min do dia 06/11/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 06/11/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 324.999,44 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/10/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo: Menor preço por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min do dia 04/11/2013.

Início do Pregão: Dia 04/11/2013, às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 34.205,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/10/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 064/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

Tipo Menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 22/10/2013 às 07h59min do dia 12/11/2013.

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 09h59min do dia 12/11/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 12/11/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 97.584,00 (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (043-3266-8100), ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18/10/2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 432,00 - 99013/2013

Paranavai

MUNICÍPIO DE PARANAVAI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/2013.

O MUNICÍPIO de PARANAVAI, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 07 de Novembro de 2013, na sala de licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavai, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	MOTONIVELADORA	02	1.190.600,00	60
02	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS - GRANDE	01	507.650,00	60
03	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS - MÉDIA	01	363.300,00	60
04	RETROESCAVADEIRA	01	251.300,00	60
05	ROLO COMPACTADOR COMBINADO TANDEM COM PNEUS	01	182.260,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavai, localizada na Rua Getúlio Vargas, 900, centro, CEP 87.702-000, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3421-2323 - Fax: (044) 3421-2323/Ramal 1320 - E-mail compras@paranavai.pr.gov.br. A documentação completa do edital correspondente poderá ser solicitada via e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br, mediante preenchimento do Cadastro para Retirada do Edital. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavai -

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2013 - SRP
Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, tecnologia e para fisioterapia.
Tipo Menor preço por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 22/10/2013 às 07h59min do dia 06/11/2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 05/11/2013 às 07h59min do dia 06/11/2013.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 06/11/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
www.bllong.br Acesso identificado no link - licitações.
Preço Máximo: R\$ 324.999,44 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quatrocentos e quarenta e quatro centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro - Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2013 - SRP
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, materiais permanentes e outros, para manutenção das Secretarias Municipais. Tipo Menor preço por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 22/10/2013 às 07h59min do dia 12/11/2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 09h59min do dia 12/11/2013.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 12/11/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
www.bllong.br Acesso identificado no link - licitações.
Preço Máximo: R\$ 97.584,00 (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (43-3266-8100), ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro - Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PREGÃO PREGÃO PREGÃO Nº 065/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do cimento do muro em bloco de concreto, portal de entrada e portão de acesso secundário do cemitério municipal de Nova Santa Barbara.
Tipo: Menor preço global. Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 04/11/2013.
Início do Pregão: Dia 04/11/2013, às 14:00 horas.
Preço máximo: R\$ 67.827,36 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br: Nova Santa Barbara, 18/10/2013.
Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro - Portaria nº 056/2011

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2013 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013 - PMNSB
OBJETO - Contratação de mão de obra especializada para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedras irregulares. VALOR DA DATA: 18/07/2013 à 17/07/2014.
FORNECEDOR: MARIO RODRIGUES DA CRUZ 4859875949
CNPJ sob nº: 17.886.636/0001-65 Rua Luz Valério dos Santos, nº 68 - Vila dos Trabalhadores, Nova Santa Barbara, Estado do Paraná.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

TIENS

digitadas @ digitadas.com.br



LIVRO: 0237-P

9º TABELIONATO - Nº 058
Av. Mal. Floriano Peixoto, 252 - Fone: (41) 3222-5467
FOLHA: 299
AUTENTICAÇÃO
Este documento que me foi exibido, DOU FE.

República Federativa do Brasil

Motta 9º Tabelião
Curitiba - Paraná

9º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DA CAPITAL
Rua Mal. Floriano Peixoto, 252
Fone: (41) 3222-5467

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO (TABELIÃ)
MARIO EDUARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
EBONICA BILINSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
NATASHA MOTTA RIBEIRO (TABELIÃ)
Jussara Maria da Motta Ribeiro
TABELIÃ (CPF 875 503 269-91)

CERTIFICO e dou fé, que atendendo a pedido de parte interessada e revendo neste Tabelionato os livros existentes, neles no de nº **0237-P**, às Fls. **299**, encontrei lavrado o seguinte instrumento:
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (**17/01/2013**), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, compareceu como outorgante, a empresa **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Silva Jardim, nº 747, bairro Rebouças, Curitiba-PR; inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.392.566/0001-45, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120197918-1, por despacho em sessão de 19/01/1988 e subsequentes alterações, contrato consolidado na quinta alteração contratual arquivada naquele mesmo Registro do Comércio sob nº 20073028886, em 17/07/2007, com Certidão simplificada expedida pela JUCEPAR em 17/01/2013, neste ato representada por seu sócio administrador, **MARIO JOSE TKATCHUK**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. 4.259.827-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 747.877.729-53, residente e domiciliado à Rua Santa Gema Galgani, 391, bairro Barreirinha, Curitiba-PR. O presente, consoante os documentos exibidos, identificado como o próprio por mim e pela Tabeliã, do que dou fé. E por ela, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **MARIO DO ROCIO RIBEIRO DA SILVEIRA**, Cédula de Identidade R.G. nº 1.839.101-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 253.211.029-53; **SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, Cédula de Identidade R.G. nº 5.209.517-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 856.816.019-00; e, **GERALDO BOSCO BERNARDO**, Cédula de Identidade R.G. nº 3.563.583-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 453.709.409-59; todos brasileiros, casados, vendedores, residentes e domiciliados nesta cidade e com endereço profissional acima mencionado; aos quais confere poderes amplos gerais e ilimitados para, agindo em CONJUNTO ou ISOLADAMENTE, representar a empresa outorgante, em licitações públicas, pregões, tomadas de preços, carta convite e compras direta, promovidas pelos órgãos da administração pública direta ou indireta; podendo para tanto, prestar declarações e informações; propostas, dar lances, impugnar, apresentar e retirar documentos e papéis; assinar recursos e contratos, concordar e discordar com cláusulas e

3e9e-17fd-abc1-fc98
6265-60f8-b085-af4e
www.cartorios.com.br



condições, ajustar preço e prazo; pagar o preço, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelos outorgantes, que por eles se responsabilizam. Assim o disseram do que dou fé, me pediram este instrumento o qual lavrado aceitam e assinam, dispensando a presença de testemunhas, de acordo com o Provimento nº 60/2005 da Corregedoria da Justiça. Custas: 384,62 VRC's = R\$54,23 + Selo Funarpen = R\$.0,47.0 presente instrumento foi protocolado sob n.º 00129/2013, em data de hoje. Eu (a) (Jurema Aparecida Coelho da Silva), Escrevente Juramentada, a digitei, conferi, dou fé e assino. Legalmente subscrita. (ass.) MARIO JOSE TKATCHUK. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, para aqui bem e fielmente transcrito do seu próprio original, o qual conferi, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (17/01/2013), me reporto e dou fé. Eu, Natasha da Motta Ribeiro Carraro 9ª Tabeliã, a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

399e-17fd-abci-fc98
6265-60E8-b065-atec
www.cartaojustica.com.br



EM TEST. DA VERDADE
CURITIBA, 17 DE JANEIRO DE 2013
Natasha da Motta Ribeiro Carraro
NATASHA DA MOTTA RIBEIRO CARRARO
Tabeliã Substituta



9ª TABELIONATO - MOTTA
Av. Mal. Floriano Pereira, 252 - Fone (41) 3222-5467
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi entregue DOU FE.
Curitiba, 20 AGO. 2013 Paraná

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TABELIÃ
MARIO OSNARDO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
VERONICA BILINSKI - JURAMENTADA
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - JURAMENTADO
NATASHA MOTTA RIBEIRO CARRARO - JURAMENTADA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 412.0197918-1

Folha: 1 de 3

O abaixo identificado e qualificado:

MARIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 747.877.729-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.259.827-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP: 82220-010.

Tem constituída uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.392.566/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0197918-1 em 19/01/1988; resolve transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI – *Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:*

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45

MARIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 747.877.729-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.259.827-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP: 82220-010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.392.566/0001-45

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 412.0197918-1

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A empresa terá por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARIO JOSÉ TKATCHUK	100.00	250.000	250.000,00
TOTAL	100.00	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada por seu titular, **MARIO JOSÉ TKATCHUK**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
 CTBA 15 OUT. 2013
 8º TABELIÃO

8º OFÍCIO DA CAPITAL
 CTBA
 Rua Dr. Muricy, 468
 Curitiba - Paraná
 Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 412.0197918-1

Folha: 3 de 3

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato constitutivo de EIRELI.
E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.
Curitiba-PR, 10 de Julho de 2013.

MARIO JOSÉ TKATCHUK

SELO FUNARPEN
TABELIONATO FERRERA
NOME DE TABELIONATO
ABVERSSA
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO, DOU FE
15 OUT. 2013
CIBA 22.853 B
8º OFÍCIO DA CAPITAL
"TABELIONATO FERRERA"
8º TABELIAO

Rua Dr. Muncy, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/07/2013
SOB NUMERO: 41600070402
Protocolo: 13/392671-0, DE 19/07/2013

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
EIRELI

Protocolo: 13/392671-0, DE 19/07/2013
SOB NUMERO: 41600070402
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/07/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
SECRETARIO GERAL
SEBASTIAO MOTTA



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013 - SRP

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Abertura: Dia 04/11/2013, às 10:00 horas.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa - Aaba Comércio de Equipamentos Médicos EIRELI, com sede na Av. Silva Jardim, 747 Curitiba - Pr. devidamente inscrita no CNPJ: 80.392.566/0001-45, representada, neste ato, por seu Sócio-Gerente Mario José Tkatchuk, portador da Carteira de Identidade nº 4.259.827-5 Pr, CPF 747.877.729-53, brasileiro, estado civil casado, profissão sócio gerente, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Santa Gema Galgani, 291, DECLARA que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser verdade, firmamos a presente.

CURITIBA, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.



MARIO JOSE TKATCHUK
SOCIO ADMINISTRADOR
RG NRº42598275
CPF NRº747877729-53
FONE (41) 3232-2161

80.392.566/0001-45
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA.

AV. SILVA JARDIM, 747 - REBOUÇAS
CEP 80230-000

CURITIBA - PARANÁ



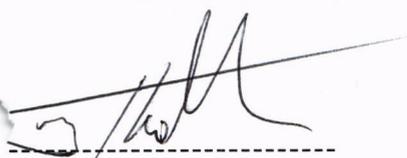

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Abertura: Dia 04/11/2013, às 10:00 horas.

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL
Pregão Presencial Nº 63/2013 - SRP

A empresa – Aaba Comércio de Equipamentos Médicos EIRELI, com sede na Av. Silva Jardim, 747 Curitiba – Pr. devidamente inscrita no CNPJ: 80.392.566/0001-45, representada, neste ato, por seu Sócio-Gerente Mario José Tkatchuk, portador da Carteira de Identidade nº 4.259.827-5 Pr, CPF 747.877.729-53, brasileiro, estado civil casado, profissão sócio gerente, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Santa Gema Galgani, 291, DECLARA, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº63 /2013 - SRP, sob as penalidades legais, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Por ser verdade, firmamos a presente.

CURITIBA, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.


MARIO JOSE TKATCHUK
SOCIO ADMINISTRADOR
RG NRº42598275
CPF NRº747877729-53
FONE (41) 3232-2161

80.392.566/0001-45

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA.

AV. SILVA JARDIM, 747 - REBOUÇAS
CEP 80230-000

CURITIBA

PARANÁ






PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA

Pregão Presencial nº 063/2013

Abertura: 04 DE NOVEMBRO DE 2013 - 10:00 HORAS

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

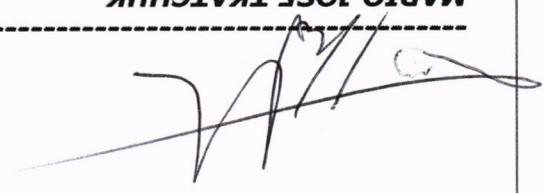
**PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
FRETE E DEMAIS DESPESAS POR NOSSA CONTA
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
DADOS BANCARIOS:
BANCO DO BRASIL AG: 3007-4 C/C: 29265-6**

**DECLARAMOS QUE GARANTIMOS A ENTREGA, BEM COMO A QUALIDADE DOS PRODUTOS
COTADOS.**

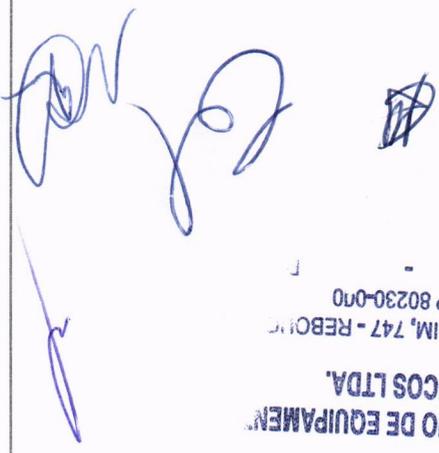
**DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS INTEGRALMENTE COM AS CONDIÇÕES ESTIPULADAS
NA PRESENTE LICITAÇÃO E QUE SE VENCEDOR DESTA CERTAME, NOS SUBTREMOS AO
CUMPRIMENTO DE SEUS TERMOS.**

CURITIBA, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

**MARIO JOSE TKATCHUK
SOCIO ADMINISTRADOR
RG NRº42598275
CPF NRº74787729-53
FONE (41) 3232-2161**



**80.392.566/0001-45
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA.
AV. SILVA JARDIM, 747 - REBOQUE
CURITIBA
CEP 80230-000**



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

80.392.566/0001-45

Página: 1

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 80.392.566/0001-45 Fornecedor: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

E-mail: aaba@aaba.com.br AV. SILVA JARDIM, 747 - REBOUÇAS

Endereço: AVENIDA SILVA JARDIM 747 - CENTRO - CURITIBA/PR - CEP 80230-000

Telefone: 41 3232-2161

Fax: CURITIBA CEP 80230-000

Inscrição Estadual: 10167195-08

Contador: antonio carlos chaves

Celular: PABANA
Telefone contador: 413232-2161

Representante: GERALDO BOSCO BERNARDO

CPF: 453.709.409-59

RG: 35635831

Endereço representante: RUA JAIME AMERICANO 215 - CARAVELLE - LONDRINA/PR - CEP 8604-0-0

Telefone representante: 41 9938-1986

E-mail representante: geraldo@aaba.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3007-4 - Rockefeller - CURITIBA/PR

Conta: 29265-6

Data de abertura: 18/1/1988-6

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Bandagem de Óxido de Zinco (Bota de Unna) Bandagem de viscosidade e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxi-benzoato, metil-4-hidroxi-benzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope laminado por polietileno e alumínio. Apresentação em rolo 10cm x 10metros	210,00	ROLO	38,00	VARICEX - LOHMANN&RAUSCHER	38,00	7.980,00
002	Cobertura de Gaze Parafinada Tela 100% de algodão tecido e com urdidura larga que facilita a drenagem do exsudato, proporciona boa ventilação à área da lesão e evita que a cobertura tenha aderência à lesão. É impregnada com uma base lubrificante branca e hidrofóbica (parafina) que, por ser neutra, permite que se aplique medicação específica à ferida. Embalada unitariamente em envelopes aluminizados. Esterilizada por radiação gama. Apresentação em placa 10x20cm	210,00	UN	4,50	LOMATHUEL - LOHMANN&RAUSCHER	4,43	930,30
003	Crema Barreira. Crema Hidrófobo (repele a líquido), forma uma barreira, impedindo o acesso de água no local protegido, indicado para pele irritada por secreções corporais produzidas por estomas ou incontinência, protege a pele contra maceração e irritação causada por adesivos. Apresentação: Tubo de 60 gramas.	50,00	TUBO	35,00	COMFEEL CREME - COLOPLAST	34,50	1.725,00
004	Curativo Alginato de Cálcio Placa composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida Tamanho: 10x10cm	110,00	UN	35,00	SEA SORB - COLOPLAST	34,80	3.828,00
005	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata Não-Adesivo. Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4mm, contendo em seu interior carboximetilcelulose sódica, e prata inorgânica dispersa na estrutura da espuma, sendo dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação; deve reter o exsudato e não deve deixar resíduos na ferida, não adesivo Tamanhos: 10x10cm	120,00	UN	48,00	BIATAIN AG - COLOPLAST	47,50	5.700,00
006	Curativo de espuma de Poliuretano com Ibuprofeno, não adesivo Curativo estéril não adesivo, composto por espuma de poliuretano, impregnada com ibuprofeno, na proporção de 0,5mg/cm quadrado. Com filme de poliuretano de permeabilidade seletiva. Utilizado em feridas de média e alta exsudação para proporcionar efeito analgésico em lesões com bastante sensibilidade à dor. Apresentação de: 10x10cm	110,00	UN	48,00	BIATAIN IBU - COLOPLAST	47,50	5.225,00
007	Curativo hidrocoloide com Alginato de Cálcio composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho:	110,00	UN	24,00	COMFEEL PLUS - COLOPLAST	23,45	2.579,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.392.566/0001-45 Fornecedor : AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

E-mail: aaba@aaba.com.br

Endereço : AVENIDA SILVA JARDIM 747 - CENTRO - CURITIBA/PR - CEP 80230-000

Telefone: 41 3232-2161 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 10167195-08

Contador: antonio carlos chaves

Telefone contador: 413232-2161

Representante: GERALDO BOSCO BERNARDO

CPF: 453.709.409-59

RG: 35635831

Endereço representante: RUA JAIME AMERICANO 215 - CARAVELLE - LONDRINA/PR - CEP 8604-0-0

Telefone representante: 41 9938-1986

E-mail representante: geraldo@aaba.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3007-4 - Rockefeller - CURITIBA/PR

Conta: 29265-6

Data de abertura: 18/1/1988-6

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
008	10x10cm Hidrogel Composto de água purificada, carboximetilcelulose e alginato de calcio, gel coeso, e embalagem estéril Apresentação: tubo de 25 gramas.	100,00	TUBO	25,00	PURILON - COLOPLAST	24,00	2.400,00
009	Solução de limpeza e hidratação de feridas Solução Aquosa antiséptica para higienização cutânea, mucosas, e antisepsia corporal, pronto uso, e ativo em presença de matéria orgânica. Composição: Água purificada, Polixanida 0,2%, polidocanol e Alfa-Bisabolol. Frasco 500 ml.	50,00	FR	70,00	AQUASEPT SOLUÇÃO - WALKMED	68,00	3.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 33.767,80

TOTAL DA PROPOSTA : 33.767,80



AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 80.392.566/0001-45

80.392.566/0001-45

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA.AV. SILVA JARDIM, 747 - REBOUÇAS
CEP 80230-000

CURITIBA - PARANÁ

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

PARA:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013 - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Abertura: Dia 04/11/2013, às 10:00 horas.
Protocolo dos envelopes: Até às 09h30min, do dia 04/11/2013.

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTÓCOLO Nº 1021/2013
<input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº _____
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº _____
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL 063/13
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA _____
DATA 04/11/13 Hora 09:15
NOME _____
ASSINAT JRA _____

[Rn.392.566/0001-45]

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA.

AV. SILVA JARDIM, 747 - REBOUÇAS
CEP 80230-000
CURITIBA PARANA

064

890

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente.

Código de controle da certidão: **FC11.29C6.21A2.C2A0**

Válida até 03/03/2014.

Emitida às 13:57:10 do dia 04/09/2013 <hora e data de Brasília>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Nome: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**
CNPJ: 80.392.566/0001-45

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



0070



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
 (Art. 206 do C.T.N.)
Nº 11098614-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.392.566/0001-45**
 Nome: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: termo de acordo de parcelamento adimplente.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	0	0,00
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	1	22.389,36
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	1	22.389,36

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/12/2013 - Fornecimento Gratuito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS
MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ: 80.392.566/0001-45

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 195068-2

ENDEREÇO: AV. SILVA JARDIM, 747 - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 254903/2013

EMITIDA EM: 18/10/2013

VÁLIDA ATÉ: 14/02/2014

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 6E71.5CE8.CEDB.4C0A-3.91CF.83F4.A88D.CD35-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001742013-14001566

Nome: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA -
EPP

CNPJ: 80.392.566/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/06/2013.

Válida até 11/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80392566/0001-45

Razão Social: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Endereço: AV SILVA JARDIM 747 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2013 a 12/11/2013

Certificação Número: 2013101414041076907992

Informação obtida em 18/10/2013, às 17:34:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br